



Portaria Inmetro/Dimel nº 462, de 03 de dezembro de 2009.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de medidor de volume de gás, mecânico, tipo diafragma, aprovado pela Portaria Inmetro nº 31 de 24 de março de 1997,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 52600.008735/2009, incluindo a alteração do contrato social, que modifica a razão social da Empresa ACTARIS Ltda. para Itron Soluções para Energia e Água Ltda., resolve:

Art. 1º - Alterar as Portarias de aprovação de modelo de medidor de volume de gás, mecânico, tipo diafragma, Inmetro/Dimel nºs 007/2003, 008/2003, 009/2003, 180/2006, 193/2006, 164/2007, 165/2007, 167/2007, 168/2007, 167/2008, 416/2008 e 417/2008, no que se refere a identificação do fabricante e da marca, que passam a ser:

Fabricante: Itron Soluções para Energia e Água Ltda.

Endereço: Av. Joaquim Boer nº 792 – Jardim Helena – Americana/SP

CEP: 13477-360

Marca: Itron

Art. 2º - Substituir a marca Actaris por Itron nas inscrições obrigatórias e desenhos das Portarias mencionadas no *caput* do Art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Admitir a utilização da marca Actaris nos instrumentos aprovados pelas Portarias constantes no *caput* do Art. 1º da presente Portaria, por um período de seis meses, a partir da vigência desta Portaria.

Art. 4º - Determinar que a presente alteração está condicionada à manutenção das demais exigências constantes das respectivas Portarias de aprovação de modelo.





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Diflu
Ccmenezes
52600 008735/2009



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Instrumentos de Medição de Fluidos – Diflu
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefones: (21) 2679-9132 – Fax: (21) 2679-9470 – email: diflu@inmetro.gov.br

Página 02 / 02